

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS (RESUMIDA) PARA PSMM

A PSMM somente reconhecerá suas compras após envio físico ou virtual do seu formulário #Ordem de Compras/Pedido de Compra# (doravante #O.C./PO#) emitido através do seu sistema informatizado ao Fornecedor. Os termos contratuais abaixo fazem parte desta Ordem de Compras/Pedido de Compra, na ausência de um contrato que melhor defina a relação entre as partes, regerão o fornecimento entre o Fornecedor e a PSMM.

Caso não existam conflitos entre as disposições deste termo e as do contrato formal específico, as disposições desta Ordem de Compras/Pedido de Compra permanecerão vigentes.

A discordância, total ou parcial, do Fornecedor referente à presente O.C./PO ou aos termos gerais abaixo especificados, deverá ser informada imediatamente ao seu contato no Departamento de Compras da PSMM de forma expressa (por e-mail) a não manifestação do Fornecedor caracteriza a aceitação integral da presente Ordem de Compras/Pedido de Compra pelo Fornecedor que expressa sua concordância plena aos termos e cumprimento das obrigações abaixo citadas:

1) Manter seus dados cadastrais, bancários e societários rigorosamente atualizados junto à PSMM.

2) O Fornecedor produzirá/fornecerá os Produtos/Serviços em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade, regras e especificações nacionalmente e internacionalmente disponíveis, além das diretrizes a qualquer tempo estabelecidas pela PSMM. Para tanto, deverá se utilizar de mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, acessórios e materiais que assegurem o cumprimento dos referidos padrões de qualidade.

3) Para produtos acabados, o Fornecedor, desde já, garante os Produtos pelo prazo a ser acordado entre as partes, a contar da data de emissão da nota fiscal de venda ao consumidor final dos Produtos, contra defeitos de fabricação e/ou de produto.

4) Para serviços, o Fornecedor, desde já, garante o serviço prestado pelo prazo a ser acordado entre as partes, a contar da execução do serviço, contra defeitos de fabricação, performance e/ou de produtos utilizados.

5) Qualquer troca ou desvio dos requisitos, qualidade e características dos Produtos/Serviços deverá ser notificado e aprovado por escrito previamente pela PSMM, vindo o respectivo documento a integrar a presente Ordem de Compra/Pedido de Compra.

6) O Fornecedor concorda que os Produtos retirados de circulação por sua solicitação, ou por solicitação da PSMM e/ou dos clientes desta última, ocorridos ou não durante o período de garantia ou em campanhas, face à defeitos de fabricação e/ou de produtos que sejam de responsabilidade do Fornecedor, constatados pelo Fornecedor e/ou pela PSMM, ou, ainda, pelos clientes desta, lhes serão retornados, e que será processado o débito ao custo atual dos mesmos, acrescido dos custos de substituição.

7) O Fornecedor desde já compromete-se a permitir o ingresso de técnico da PSMM nas suas instalações, inclusive na fábrica de produção, desde que devidamente agendado com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, com o propósito de inspecionar e atestar o cumprimento das regras citadas, podendo selecionar uma quantidade razoável de amostras com a finalidade de testá-las.

8) O Fornecedor, às suas custas, compromete-se a prontamente tomar as medidas corretivas que possam ser solicitadas pela PSMM, de forma a corrigir quaisquer defeitos ou imperfeições de qualidade nos Produtos/Serviços.

9) O Fornecedor, desde já, compromete-se a manter isenta a PSMM, devendo indenizá-la, por todas as perdas, danos, custos e despesas, que for obrigada a dispende por força de lei ou decisão administrativa ou judicial, decorrentes de defeitos ou vícios dos Produtos/Serviços, bem como pelos vícios de qualidade dos Produtos/Serviços, além de indenizá-la por todas as perdas, danos, custos e despesas decorrentes de campanhas de recall (Recall) dos Produtos e, ainda, as despesas substituição dos Produtos defeituosos e custos da mão-de-obra para a realização da substituição dos Produtos em caso de recall (Recall).

10) Respeitar os prazos, valores, produtos finais e condições de pagamentos discriminados na O.C. / P.O..

11) Cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que concerne à utilização racional dos recursos naturais e energéticos, bem como a disposição correta dos resíduos industriais reduzindo os impactos ao meio ambiente.

12) Garantir a idoneidade da procedência dos materiais/produtos/serviços objeto da presente O.C. / P.O..

13) Não contratar ou permitir que seus subordinados contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil.

14) Compromete-se a oferecer igualdade de tratamento a todos os seus empregados, não fazendo qualquer tipo de discriminação em função de origem, sexo, raça, convicções filosóficas ou políticas, crença religiosa ou idade.

15) Cumprir os preceitos e determinações legais recorrentes às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais às categorias de trabalhadores empregados pelas partes e eliminação dos riscos ocupacionais.

16) Recolher integralmente os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os custos dos fornecimentos ou serviços realizados, respondendo inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que se possa incorrer, não podendo ser arguida responsabilidade da PSMM, que deverá ser excluída do polo da ação pelo Fornecedor, tendo a PSMM, desde o início de eventual reclamação trabalhista, a faculdade de reter valores para pagamento do processo.

17) Respeitar os direitos de propriedade intelectual (Know how/marcas e patentes) e privilégios, ficando proibida a cópia e envios de desenhos e modelos da PSMM a terceiros sem prévia autorização.

18) Respeitar o sigilo comercial, comprometendo-se manter o sigilo absoluto sobre as informações, especificações técnicas e comerciais que sobre as informações, especificações técnicas e comerciais lhe foram transmitidos e confiados ou de outras que vier a tomar ciência pela execução da O.C. / P.O., não podendo sob nenhum pretexto dar conhecimento a terceiros;

19) Concorde que não poderá realizar operações de descontos de títulos, cessões de crédito ou endosso em favor de terceiros, exceto se tais operações forem realizadas com anuência prévia da PSMM, que a seu exclusivo critério, através de seu(s) representante(s) legal(is), poderá autorizar a negociação do valor total/parcial ou não autorizar, sendo que qualquer negociação porventura autorizada deverá ser realizada exclusivamente junto ao Banco Santander S/A.

20) Não realizar, em hipótese alguma, "operações de factoring" com quaisquer empresas de fomento mercantil ou negociar os títulos/créditos provenientes dos fornecimentos e/ou prestações de serviços acordados com a PSMM com fundos de investimentos em direitos creditórios, configurando-se tais operações em infração contratual ensejadora de multa a ser estabelecida pela PSMM em caso de inexistência de contrato formalizado entre as partes.

21) Concorda que todo e qualquer débito que porventura surgir contra o Fornecedor, deverá ser objeto de "encontro de contas" a ser realizado imediatamente contra qualquer valor a pagar em aberto pela PSMM.

22) Nota aplicável a fornecedores de material direto ou aqueles aplicáveis a Ordem de compra /Pedido de Compra aberto: A PSMM enviará a Ordem de compra /Pedido de Compra aberto: A PSMM enviará a programação de entrega por meio de Ordem de Compra / Pedido de Compra e/ou Programação de Compras, com as quantidades de Produtos necessárias. O Fornecedor, por sua vez, compromete-se a entregar os Produtos conforme pré-estabelecido. A PSMM se compromete a verificar a adequação técnica e quantidade de peças recebidas em prazo de até a 60 (sessenta) dias da data do seu recebimento. Caso ocorra, divergência na entrega da quantidade dos Produtos recebidos pela PSMM, ou seja, menor do que a quantidade descrita na Ordem de Compra / Pedido de Compra e/ou Programação de Compras, a PSMM poderá, a seu critério, solicitar que o Fornecedor: Complemente a quantidade entregue, imediatamente, com as despesas correndo por conta do Fornecedor; Reembolse a PSMM pelo valor pago em excesso; Buscar abastecimento junto a fornecedores alternativos.

23) Nota aplicável a Fornecedores prestadores de serviços: Cumprir todos os requisitos legais que lhes são aplicáveis, bem como, as diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho estabelecidas pela Engenharia de Segurança do Trabalho da PSMM, estendendo-se inclusive a outras empresas que por ventura venham ser subcontratadas, aplicando-se também para os casos de trabalhadores autônomos. Providenciar junto ao representante da Unidade Contratante - PSMM, toda a documentação necessária para o cadastro da empresa e do pedido de compra, e entregar a Gestão de Segurança do Patrimônio - Cadastro de Terceiros da STELLANTIS (mobilização). Tal mobilização deve ser válida para empresa PSMM única e exclusivamente, e o processo de mobilização é responsabilidade do Fornecedor.

24) Para cada evento detectado pela PSMM como em desacordo com o a Ordem de Compra/Pedido de Compra / Programação de Compras, seja no aspecto Logístico ou de Qualidade, será aberto alerta formal de Qualidade e/ou Logística ao qual o fornecedor deverá acatar, tomar as devidas ações de contenção imediata e responder num prazo de 7 dias úteis com Plano de ação (8D report padrão) visando a não reincidência do problema alertado. Além disso, o fornecedor receberá demérito no IQF # Índice de Qualidade de Fornecedor medido mensalmente pela PSMM.

25) A PSMM fica desde já autorizada a deduzir dos pagamentos devidos ao Fornecedor as diferenças de preços ou de quantidades apuradas e o ressarcimento de custos, despesas, perdas e danos comprovados. Se a entrega falha ou o atraso determinar a interrupção ou a suspensão da produção da PSMM, a PSMM terá o direito de cobrar do Fornecedor os custos fixos e demão de obra parada e/ou o custo do trabalho suplementar e fretes necessários para recuperar a produção, sem prejuízo de quaisquer outros direitos de reparação de danos/custos incorridos.

26) Ler, concordar e assinar o GTC # General Terms and Conditions e PDR# Production Demonstration Run, assim como o Código de Conduta da PSMM para fornecedores de materiais diretos (matérias primas e componentes) e para fornecedores de materiais indiretos e serviços quando solicitado.

27) Fornecedor deve enviar copia de Certificação válida do Sistema da Qualidade: IATF 16.949:2016 (Matéria prima e Componentes) ou I S O 9001:2015 (Embalagem e Etiquetas), diferente disso, deve ser de ciência da área de qualidade e Compras um Planejamento para o fornecedor adquirir tal certificados ou tratativas individuais, se necessário.

28) Atentar as Instruções de Recebimento e orientações recebidas juntamente com o O.C. / P.O..

A mercadoria ou serviço deve ser entregue acompanhada da documentação exigida em lei, Nota Fiscal, na qual se indicará, além do usual o seguinte:

- 1) Número completo desta Ordem de Compras / Pedido de Compra inclusive onúmero do item na #O.C. / P.O. #;
- 2) Número padronizado do material/produto/serviço da PSMM;
- 3) Especificações do material/produto ou serviço e quantidade, conforme ordem de compras ou programação PSMM;
- 4) Destaque dos impostos: ICMS, IPI, PIS, COFINS, outros.

A Nota Fiscal deve refletir exatamente as quantidade e condições comerciais da Ordem de Compra/Pedido de Compra. Qualquer divergência poderá gerar o não recebimento ou emissão de débito.

*** AOS FORNECEDORES EMITENTES DE NF-e DE MERCADORIAS: ENVIAR OS ARQUIVOS DIGITAIS XML PARA O E-MAIL psmm_ent@nfendd.com.br**

*** AOS FORNECEDORES EMITENTES DE NF-e DE SERVIÇO: ENVIAR OS ARQUIVOS DIGITAIS XML PARA O E-MAIL DO REQUISITANTE DO SERVIÇO.**

Cobrança - A PSMM realiza seus pagamentos aos fornecedores através da modalidade depósito bancário - somente via crédito em conta corrente Pessoa Jurídica ao emitente da nota fiscal. Caso não possua, gentileza procurar a instituição bancária de sua preferência.

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL
SEGUNDA A SEXTA FEIRA - 24HS (EXCETO FERIADOS/PARADAS TECNICAS)**

Procedimento para Abertura de Janela (Para Fornecedores com entrega CIF)

A solicitação do fornecedor precisa ser enviada com no mínimo 36 horas de antecedência para que a Logística tenha tempo hábil de confirmar o horário disponível para o recebimento.

Enviar um e-mail para Logística: gleydson.cruz@pscomponents.eu

Assunto do e-mail: #ABERTURA DE JANELA #FORNECEDOR #DATA#

N.Ordem/PO number

4000427524 17.02.2025

Seu código SAP/Your vendor number with us
237407

Fornecedor / Supplier: 73.244.626/0001-17
REALFIX INDS. E COM DE TINTAS E V
RUA ANA PAULA GUARDA 165
CENTRO INDL MAUA
COLOMBO - PR
83413-570

Pessoa de contato/Contact person

Marina Martins

Telefone/Telephone Nosso Fax/Our fax number

E-Mail marina.martins@pscomponents.eu

Data de Emissão/Issue Date

14.02.2025

Delivery date:

24.02.2025

Endereço de Entrega/Ship-to-address: Prima Sole Componentes Automotivos Ltda.,RUA RICARDO COSTA MEYER 1559 ,,
SAO JOSE DOS PINHAIS 83090-630

Incoterms ou Frete por conta de/Terms of delivery: 002 CIF

Tipo de pagamento/Payment methods: #Duplicata (codified as 7)

Condição de Pagamento/Terms of payment:045DDF (CONTAGEM DA DATA DE EMISSAO NF)

*CHECK LIST

- Natureza do pedido: Pedido SPOT / fechado
- Condição de pagamento: 45 DDF
- N° Orçamento:34111/50
- Performance / Produtividade: N/A
- Alinhamentos Gerais: RDA 1200275109

*CNPJ DE FATURAMENTO 02.226.126/0001-09

Page
2

PO number
4000427524

Fornecedor / Supplier: 73.244.626/0001-17
REALFIX INDS. E COM DE TINTAS E
RUA ANA PAULA GUARDA 165
CENTRO INDL MAUA
COLOMBO - PR
83413-570

Em concordância com nossas condições de compras que se encontram registradas no verso pedimos o seguinte:
According to our purchasing conditions which are stated overleaf we order the following: Moeda/Currency R\$

Item	Material / Descrição Material / Description	Unidade qty Ordem Order qty Unit	Preço por unidade Price per unit
------	--	-------------------------------------	-------------------------------------

00010 K realpiso 40 cinza N 6,5SB - 040CZ004.82
QTY:6,000 Item c dec
Material ou serviço destinado a #Uso e Consumo"
Preço Liquido unit/Net value unit 112,240000
Preço NF unitario/Gross value unit 141,7083
NCM 32089010
IPI 3.25 %

Delivery Date/Data de entrega MM 24.02.2025

00020 K catalisador para epoxipiso - 030CT047.84
QTY:6,000 Item c dec
Material ou serviço destinado a #Uso e Consumo"
Preço Liquido unit/Net value unit 53,660000
Preço NF unitario/Gross value unit 75,2567
NCM 32089039
IPI 6.50 %

Delivery Date/Data de entrega MM 24.02.2025

Page
3

PO number
4000427524

Fornecedor / Supplier: 73.244.626/0001-17
REALFIX INDS. E COM DE TINTAS E
RUA ANA PAULA GUARDA 165
CENTRO INDL MAUA
COLOMBO - PR
83413-570

Em concordância com nossas condições de compras que se encontram registradas no verso pedimos o seguinte:
According to our purchasing conditions which are stated overleaf we order the following: Moeda/Currency R\$

Item	Material / Descrição Material / Description	Unidade qty Ordem Order qty Unit	Preço por unidade Price per unit
00030	K realsolv epoxi 270 - 010SV270.83 QTY:1,000 Item c dec Material ou serviço destinado a #Uso e Consumo" Preço Liquido unit/Net value unit 72,810000 Preço NF unitario/Gross value unit 102,1100 NCM 38140090 IPI 6.50 %		
Delivery Date/Data de entrega MM			24.02.2025
TOTAL DO PEDIDO			1.403,90
TOTAL LIQUIDO DO PEDIDO			1.068,21